

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA.

Lei nº 193/88

EMENTA - Estima a Receita e fixa a Despesa do município para o Exercício Financeiro de 1989 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catarina - Estado do Ceará, Fago saber que a Câmara Municipal de Catarina - Estado do Ceará, Aprovou e em sancionamento e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Receita do município para o Exercício Financeiro de 1989 estimada em R\$ 560.000.000,00 (Quinhentos e sessenta milhões de cruzados), e será arrecadada de conformidade com a legislação específica vigente, segundo a distribuição do Anexo respectivo, parte desta Lei.

Art. 2º - Fica a Despesa, igualmente estabelecida em R\$ 560.000.000,00 (Quinhentos e sessenta milhões de cruzados), e será realizada em consonância com o Anexo II, dentro do enquadramento do município, na legislação pertinente.

Art. 3º - É o Poder Executivo Autorizado, na execução Orçamentária a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite estabelecido no Art. 2º, desta Lei, respeitando os preceitos do Art. 43 da Lei nº 4320/64;

II - Alterar, no decorrer (Digo) decorrer do Exercício e atendendo as necessidades das dotações de serviço, os recursos destinados a cada unidade orçamentária, respeitados os princípios de planejamento, previamente estabelecido;

III - Realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento

CONTINUA

previsto, observadas as normas legais vigentes, no tocante ao endividamento decorrente dos financiamentos contratados;

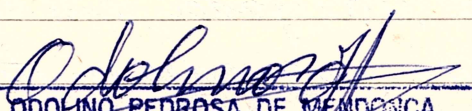
IV - Realizar a transposição de recursos de uma dotação orçamentária para outra, na conformidade do Art. 61 Letra A da Constituição Federal.

Art. 4º - O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da despesa inclusive a programação financeira de desembolsos, onde determinará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro indispensável.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1989.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catarina - Ce. em 30 de Novembro de 1988.

  
ODOLINO PEDROSA DE MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL